



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, **reformas prediais**, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais do Município, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de responsabilidade fiscal, principalmente quanto aos índices de folhas de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o recesso no âmbito da Administração Pública Municipal no período do dia 18 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: Saúde (atendimento de emergência), Vigilância em Saúde Pública, Limpeza Pública e Conselho Tutelar;

Parágrafo Único. *durante o período de recesso, os servidores essenciais manterão seus expedientes normais com atendimento, inclusive, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, já os Programas Sociais e a rede de ensino público obedecerão ao cronograma de trabalho estabelecido por cada secretaria.*

Art. 3º Fica o servidor público obrigado ao comparecimento no seu respectivo posto de trabalho durante o recesso, desde que haja prévia convocação com antecedência de 24 horas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, 05 DE JULHO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal